

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 7 9 8 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 25/4 /1973

PROCESSO CEE N° 2600/72

INTERESSADO - "ELGIN MÁQUINAS/A."

ASSUNTO - Expedição da 2ª via do Certificado de Isenção - exercício de 1966.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU.

RELATORA - CONSELHEIRA MARIA IGNEZ L. DE SIQUEIRA.

HISTÓRICO: A empresa "Elgin Maquinas, S/A" estabelecida em Mogi das Cruzes, à rua Barão de Campinas 305 e rua Elgin 115, solicitou ao SEPE a expedição de 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação, relativo ao exercício de 1966, por motivo de extravio do original.

Consultando o processo do mencionado certificado, o para

SEPE constatou que/o exercício de 1966, foi concedida, à empresa acima, a isenção Cr\$ 2.770,432 (fevereiro) e Cr\$ 3.329,293 (março) para o custeio de 569 bolsas de estudo de ensino fundamental, distribuídas no C.E - SESI 113 em Mogi das Cruzes e C.E - SESI 223, em Botucatu. Na ocasião foi expedido o certificado modelo B n. 70, pelo SEPE.

Com base nas informações colhidas, o SEPE expediu a requerente, a 2ª via solicitada, remetendo-a a este Conselho, para a necessária homologação.

CONCLUSÃO: Somos de parecer que a 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação, Modelo B, relativo ao exercício de 1966, expedido pelo SEPE a favor da Empresa "Elgin Maquina S/A" merece a homologação deste Conselho Estadual de Educação. A informação SEPE 362/72, xerografada, passa a integrar o processo, CEE relativo à matéria.

São Paulo, 21 de dezembro de 1972.

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora
A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr. e José Conceição Paixão.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente